



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 043/2017

Dispõe sobre a nulidade da licitação na modalidade Pregão nº 13

O Prefeito Municipal de General Carneiro, **LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que a licitação na modalidade **Pregão nº13**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria na área de Gerenciamento e Planejamento de Projetos e treinamento para uso dos sistemas; **SICOV, SISMOB, SIGA, SIMEC, PAR, SIGARP e SIGPC**, para a Secretaria de Planejamento e Secretaria de Educação do Município de General Carneiro;

Considerando que não foi observado no Edital, o prazo de 2 dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas para Impugnação do Ato Convocatório do pregão, em desacordo com o que estabelece o parágrafo 2º do art. 41 Lei n. 8.666/93 de aplicação subsidiária a lei 10520/2002;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constatar ilegalidade, irregularidade ou mesmo razões de interesse público;

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n. 8.666-93,

DECRETA:

Art. 1º- A nulidade do processo licitatório, **Pregão nº 13** cujo objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria na área de Gerenciamento e Planejamento de Projetos e treinamento para uso dos sistemas; **SICOV, SISMOB, SIGA, SIMEC, PAR, SIGARP e SIGPC**, para a Secretaria de Planejamento e Secretaria de Educação do Município de General Carneiro;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 26 de junho de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal